

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026
(Processo Administrativo nº 713/2026)

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CNPJ: **08.097.008/0001-20**, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 62/2022, de 16 de março de 2022 e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 - Início para cadastro da proposta: 08:00 (oito) horas do dia 03/11/2026;
- 2 - Data e hora de término do recebimento de proposta: 06/11/2026 às 08:00 (oito) horas;
- 3 - Data e hora de término do recebimento de lance: 06/11/2026 às 10:01 (dez) horas e (um) minuto;
- 4 - A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Edital** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO COMPREENDENDO MOBILIÁRIO URBANO, INSUMOS BOTÂNICOS/PAISAGÍSTICOS, ACERVO CENOGRÁFICO E ARTIGOS FESTIVOS PARA ESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar desta contratação direta **exclusivamente** as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa

Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h (oito horas) e 01 (um) minuto** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de

habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.10. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item

anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.5.2. ANEXO II - Minuta do Contrato Administrativo;

9.5.3. ANEXO III - Dados da empresa

Acari/RN, 29 de outubro de 2026.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de bens permanentes e de consumo compreendendo mobiliário urbano, insumos botânicos/paisagísticos, acervo cenográfico e artigos festivos** para estruturação e requalificação de praças públicas e ambientação de espaços institucionais do Município de Acari/RN, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento:

LOTE I – Artigos Festivos e Cenográficos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit Festão Natalino Verde: Cordão decorativo aramado de pinheiro artificial, cor verde folha escuro, kit composto por comprimento linear total de 20 metros, espessura cheia/densa, maleável e reutilizável.	KIT	4	R\$ 156,12	R\$ 624,48
2	Árvore de Natal Tradicional: Pinheiro artificial cônico desmontável, altura mínima de 1,80 metros, com densidade mínima de 650 galhos/ramos flexíveis em PVC verde escuro, acompanhada de base/pés articulados metálicos com sapatas antiderrapantes.	UNID	2	R\$ 329,53	R\$ 659,06
3	Cortina / Rede de Iluminação Pisca-Pisca LED: Formato tela/rede tipo pesca com	UNID	3	R\$ 216,27	R\$ 648,81

	efeito cascata, dimensões mínimas de 3,50 x 3,50 metros, LEDs na tonalidade branco quente (luz amarelada), tensão elétrica 220V, condutor de espessura reforçada e plugue de conexão no padrão brasileiro (NBR 14136), própria para decoração de interiores e áreas cobertas.				
4	Painel Cenográfico Quadrado - Tema Presentes de Natal: Painel decorativo em tecido 100% poliéster ou microfibra com impressão digital sublimada de alta definição antirreflexo, formato quadrado 3,00 x 3,00 metros, estampa com tema arquitetônico/portal natalino, pinheiros e caixas de presentes, acabamento perimetral com bainha reforçada para fixação/suporte.	UNID	1	R\$ 4.677,50	R\$ 4.677,50
5	Painel Cenográfico Quadrado - Tema Presépio: Painel decorativo em tecido 100% poliéster ou microfibra com impressão digital sublimada de alta definição antirreflexo, formato quadrado 3,00 x 3,00 metros, estampa temática de Presépio Clássico (Sagrada Família, anjos e animais), acabamento perimetral com costura e bainha para fixação.	UNID	1	R\$ 4.517,09	R\$ 4.517,09

6	Ursos de Pelúcia Teddy com Gravata: Medindo 2,00 metros de altura, confeccionado em pelúcia antialérgica de alta qualidade e enchimento siliconado; sendo 03 (três) na cor marrom claro e 02 (dois) na cor doce de leite.	UNID	5	R\$ 874,71	R\$ 4.373,55
7	Ursos de Pelúcia Teddy com Cachecol: Medindo 1,40 metro de altura, confeccionado em pelúcia antialérgica e enchimento siliconado; sendo 05 (cinco) na cor marrom claro e 04 (quatro) na cor doce de leite.	UNID	9	R\$ 553,51	R\$ 4.981,59
8	Kit de Cascata Bastão Snow Fall LED: Conjunto com 8 tubos/bastões de LED medindo 50 cm cada, com efeito de neve caindo (snowfall), tensão 220V, para uso decorativo interno/externo.	UNID	10	R\$ 97,96	R\$ 979,60
9	Projektor de Luz com Luz Amarela: Equipamento com rotação em giro de 360°, feixe na cor amarela, para iluminação cenográfica decorativa.	UNID	4	R\$ 184,33	R\$ 737,32
TOTAL VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA					R\$ 22.199,00

LOTE II - Mobiliário e Paisagismo de Praça					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Bancos de Praça Modelo Francês: Comprimento de 1,50	UNID	30	R\$ 901,00	R\$ 27.030,00

	metro, estrutura e pés em alumínio fundido com pintura eletrostática na cor preta, assento e encosto com réguas de madeira maciça de lei (andiroba), tratada com resina e acabamento em verniz náutico na cor imbuia.				
11	Jarros Redondos em Cimento: Medindo 74 cm de diâmetro externo por 46 cm de altura, com furo para drenagem, acabamento regular reforçado.	UNID	18	R\$ 226,33	R\$ 4.073,94
12	Jarros Redondos em Cimento: Medindo 52 cm de diâmetro externo por 66 cm de altura, com furo para drenagem, acabamento regular reforçado.	UNID	18	R\$ 234,99	R\$ 4.229,82
13	Jarros Redondos em Cimento: Medindo 37 cm de diâmetro externo por 37 cm de altura, com furo para drenagem, acabamento regular reforçado.	UNID	18	R\$ 134,67	R\$ 2.424,06
14	Mudas de Planta Ornamental - Aspargo Alfinete: Mudas sadias, vigorosas, livres de pragas e doenças, enraizadas em saquinhos plásticos próprios com substrato nutritivo.	UNID	72	R\$ 28,68	R\$ 2.064,96
15	Mudas de Planta Ornamental - Dracena Vermelha: Mudas formadas, com folhas vigorosas de coloração característica, livres de	UNID	54	R\$ 31,42	R\$ 1.696,68

	fungos ou danos mecânicos, acondicionadas em torrão com substrato.				
16	Mudas de Planta Ornamental - Moréia: Mudas bem desenvolvidas e enraizadas, folhagem íntegra e verde, próprias para plantio direto em solo ou jarros decorativos.	UNID	72	R\$ 17,80	R\$ 1.281,60
TOTAL VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA					R\$ 42.801,06

- **Subtotal Lote I (Decoração Natalina):** R\$ 22.199,00
- **Subtotal Lote II (Mobiliário e Praça):** R\$ 42.801,06
- **Valor Global Total:** R\$ 65.000,06

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como **bens comuns**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos no aviso de contratação direta, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho/assinatura do contrato e encerrar-se-á com o término do exercício financeiro de 2026, adstrito à vigência dos créditos orçamentários, observado o recebimento definitivo e o pagamento integral do objeto.

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será realizado em remessa única ou parcelada, nos prazos e locais de entrega definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da aquisição e a especificação dos materiais encontram-se amparadas no Documento de Formalização de Demanda, contido na fase preparatória deste processo, do qual este Termo de Referência é parte integrante.

2.2. Quanto à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto não consta, adotada a providência de inclusão no próximo ciclo de planejamento, registrada e justificada a ausência nos autos.

2.3. A presente aquisição fundamenta-se estritamente nas diretrizes de governança e eficiência da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se a viabilizar a estruturação, requalificação estética e conservação física contínua das praças públicas do Município de Acari/RN. O **Lote I (Artigos Festivos e Cenográficos)** contempla a formação de acervo de bens duráveis, laváveis e modulares, voltados à ambientação de espaços coletivos municipais em datas comemorativas e eventos oficiais, enquanto o **Lote II (Decoração e Mobiliário de Praça)** atende à infraestrutura física permanente e ao paisagismo dos logradouros.

2.4. **DA COMPETITIVIDADE POR ITEM E DA INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO (ART. 75, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021):** A contratação direta por Dispensa Eletrônica reúne materiais de consumo e permanentes para revitalização urbanística e ambiental do Município. Adoção do critério de julgamento por **Menor Preço por Item** para preservar a ampla competitividade e afastar risco de aglutinação indevida ou fracionamento com certames pretéritos. Os itens pertencem a ramos mercadológicos distintos (marcenaria/fundição, artefatos de cimento, viveiro botânico e comércio de artigos cenográficos/iluminação), cujos somatórios individuais por linha de fornecimento mantêm-se dentro dos parâmetros de dispensa previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende a compra mercantil de artigos padronizados de acervo cenográfico (adereços aramados, pinheiros sintéticos, redes elétricas de iluminação LED, projetores 360°, pelúcias e painéis em tecido sublimado de grande porte),

produzidos com materiais de alta durabilidade que permitam manuseio ágil e reaproveitamento em exercícios subsequentes, além de mobiliário urbano resistente e mudas de plantas ornamentais para revitalização de praças públicas.

3.2. Do Ciclo de Vida do Objeto:

- **Lote I (Artigos Festivos e Cenográficos):** Os materiais foram projetados para longa vida útil e múltiplos ciclos de reutilização institucional. As estruturas desmontáveis de pinheiro, os festões aramados e os painéis cenográficos em tecido 100% poliéster possuem propriedades mecânicas laváveis e dobráveis sem vincos definitivos, permitindo desmontagem, higienização, acondicionamento em depósito e reutilização contínua nos exercícios subsequentes. As redes de iluminação, cascatas e projetores em tecnologia LED asseguram alta eficiência luminosa com baixo consumo energético durante os períodos de uso.
- **Lote II (Decoração e Mobiliário de Praça):** Os bancos modelo francês são compostos por pés de alumínio fundido com pintura eletrostática preta e réguas de madeira maciça de lei (andiroba) protegidas por camadas de resina e verniz náutico na cor imbuia, oferecendo elevada resistência à exposição solar contínua, intempéries e uso público intensivo. Os jarros de cimento moldado apresentam alta massa física, estabilidade ao tombamento e orifícios de drenagem pluvial. As espécies vegetais (Aspargo Alfinete, Dracena Vermelha e Moréia) possuem ciclo de vida perene, rusticidade biológica e adaptabilidade climática, minimizando a taxa de perda biológica e os custos de manutenção pós-plantio.

•

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. **Dos Locais de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município ou no prédio designado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente administrativo regular.

4.2. Dos Requisitos dos Materiais:

- Todos os itens deverão ser entregues novos, sem uso prévio, acondicionados em embalagens próprias e lacradas que garantam sua proteção física durante transporte e armazenamento.
- Os condutores e componentes elétricos da cortina/rede de iluminação, cascatas e projetores (Itens 3, 8 e 9) deverão atender às normas de segurança vigentes (ABNT/Inmetro) e operar estritamente na voltagem de 220V.
- Os painéis sublimados deverão apresentar impressão nítida, contínua e sem emendas que prejudiquem a leitura das ilustrações temáticas.
- As mudas ornamentais deverão ser entregues acondicionadas em torrão úmido e substrato, livres de pragas, fungos ou deformações fitossanitárias.
- Os bancos deverão ser entregues com acabamento uniforme de pintura e verniz protetivo, sem farpas ou trincas estruturais.

4.3. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) no que couber.

4.4. **Da Subcontratação:** Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação do fornecimento.

4.5. **Da Garantia da Contratação:** **NÃO** haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDAS

5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial: www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

- 5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 5.1.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da fornecedora;
- 5.1.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da fornecedora;
- 5.1.2.7. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração oficial do órgão competente;
- 5.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.1.2.9. A existência de restrição não impede a declaração provisória de vencedora, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização cadastral, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- 5.1.2.10. A não regularização no prazo implicará inabilitação da proponente, com convocação dos remanescentes na ordem de classificação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro de seu prazo de vigência impresso.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, demonstrada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação será formalizada mediante procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

6.2. A proposta de preços deverá ser expressa em moeda corrente nacional, com valores unitários e totais por item, já inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, embalagens, seguros, frete e descarregamento até o destino final.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo máximo para a entrega integral dos bens será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. Qualquer eventualidade que impossibilite o cumprimento do prazo pactuado deverá ser comunicada formalmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sujeita à aceitação da autoridade competente.

7.3. O recebimento dos bens realizar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

- **Provisoriamente:** no ato da descarga dos produtos, pelo responsável pelo recebimento, para posterior verificação de conformidade com as especificações;
- **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis, após conferência técnica qualitativa e quantitativa dos itens (inspeção de acabamento e integridade das árvores, festões e pelúcias; testes elétricos das redes e refletores 220V; conferência gráfica dos tecidos sublimados; conferência dimensional dos jarros e bancos; e conferência fitossanitária das mudas de plantas).

7.4. Constatada qualquer inconformidade, vício ou defeito nos bens entregues, a Contratada deverá substituir as unidades recusadas em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação formal, sem ônus para o Município.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo a Contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de Fiscal do Contrato/Recebimento.

8.3. O fiscal verificará a conformidade das marcas, quantidades, integridade das embalagens e prazos de entrega, registrando as ocorrências e determinando as correções necessárias.

8.4. O fiscal informará à autoridade superior qualquer fato que exija providências fora de sua competência funcional.

8.5. A atuação da fiscalização não exclui nem diminui a responsabilidade civil e comercial da Contratada por vícios ou imperfeições de fabricação dos bens entregues.

9. DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal Eletrônica pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos bens e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida obrigatoriamente em nome da Prefeitura Municipal de Acari/RN, fazendo constar o número do Processo Administrativo e da Dispensa Eletrônica.

9.3. Nenhum pagamento será liberado enquanto pendente a substituição de materiais recusados ou a regularização de penalidades aplicadas.

9.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento imputável à Administração, o valor devido será corrigido pela fórmula de compensação financeira:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

- EM = Encargos moratórios devidos;
- N = Número de dias de atraso entre o vencimento e o efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso;
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (correspondente à taxa de juros de 6% ao ano).

9.5. O Município efetuará a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), nos termos do art. 158, I, da Constituição Federal e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com redação dada pela IN RFB nº 2.145/2023), ressalvadas as hipóteses legais de imunidade, isenção e as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 65.000,06 (Sessenta e cinco mil reais e seis centavos)**, apurado mediante pesquisa formal de preços de mercado em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 92/2023 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo:

- **Lote I (Artigos Festivos e Cenográficos):** R\$ 22.199,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais);
- **Lote II (Decoração e Mobiliário de Praça):** R\$ 42.801,06 (Quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e seis centavos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os bens no local e nos prazos fixados neste Termo de Referência;

11.2. Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;

11.3. Comunicar formalmente à fornecedora qualquer defeito, avaria ou desconformidade verificada nos produtos para imediata substituição;

11.4. Efetuar o pagamento pontual no valor pactuado, após atesto da respectiva nota fiscal;

11.5. A Administração não responderá por quaisquer ônus comerciais, fiscais, bancários ou compromissos assumidos pela fornecedora perante terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, marcas, medidas e quantidades adjudicadas;

12.2. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, seguro, transporte, carga, descarga e entrega dos bens até o almoxarifado/local indicado;

12.3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos de força maior que possam atrasar o cronograma de entrega;

12.4. Manter vigentes, durante todo o procedimento de fornecimento, as condições de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista demonstradas na habilitação;

12.5. Responder diretamente por quaisquer danos causados ao patrimônio municipal durante o transporte ou descarga dos materiais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Excepcionalmente, caso o fornecimento ultrapasse o interregno de 1 (um) ano por motivo exclusivo da Administração, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA-E mediante solicitação formal da fornecedora e formalização por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- **Advertência:** por faltas formais leves que não causem prejuízo material ao abastecimento municipal;
- **Multa Moratória:** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor dos itens não entregues, até o limite de 10% (dez por cento);
- **Multa Compensatória:** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento em caso de inexecução total ou rescisão por culpa exclusiva da adjudicatária;
- **Impedimento de licitar e contratar:** pelo prazo de até 03 (três) anos perante a Administração Direta e Indireta do Município de Acari/RN.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada sob a seguinte classificação orçamentária:

- **Gestão/Unidade:** 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE (02 PODER EXECUTIVO / 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI)
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)
- **Programa de Trabalho:** 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Acari/RN, 27 de outubro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFE5-30B7-5163-5488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSISTER MEDEIROS FILHO (CPF 090.XXX.XXX-51) em 28/10/2026 13:42:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acari.1doc.com.br/verificacao/CFE5-30B7-5163-5488>

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO COMPREENDENDO MOBILIÁRIO URBANO, INSUMOS BOTÂNICOS/PAISAGÍSTICOS, ACERVO CENOGRÁFICO E ARTIGOS FESTIVOS PARA ESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ N° _____.

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° **08.097.008/0001-20**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, e de acordo com as formalidades constantes no **Processo Administrativo n° _____/2026**, na modalidade de **Dispensa Eletrônica N° xxx/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/21 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO COMPREENDENDO MOBILIÁRIO URBANO, INSUMOS BOTÂNICOS/PAISAGÍSTICOS, ACERVO CENOGRÁFICO E ARTIGOS FESTIVOS PARA ESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:		
E-MAIL:					
LOTE -					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fonte: XXXXXXXX, Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,

assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARI/RN, de..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III - DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: